



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 6 de março, os deputados abaixo-assinados enviaram à Senhora Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social uma pergunta sobre “Atrasos na marcação de juntas médicas para a obtenção do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso”, sem que, até à data, houvesse resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, terminou já o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta.

Os deputados abaixo-assinados vêm, deste modo, submeter novamente as questões anteriormente colocadas, bem como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei.

«1 – Chegou ao conhecimento do CDS, via Comissão Parlamentar de Saúde, um pedido de esclarecimento do MCD – Movimento Cidadão Diferente – sobre atrasos na marcação de juntas medicas para a obtenção do Atestado Medico de Incapacidade Multiuso.

2 – Foi descrito pela referida associação que:

1. “O Movimento Cidadão Diferente tem vindo a receber inúmeros relatos de todas as partes do país sobre os atrasos nas marcações das juntas medicas para a obtenção do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso”;
2. “Os atrasos indicados pelos nossos associados ultrapassam em muito os 06 meses de espera, contrariando os 60 dias em que deve ser marcada a junta medica e por vezes com algumas práticas menos claras de centros de saúde na lista de espera a que as pessoas são submetidas”;
3. “Para que se possa ter uma ideia da dimensão do problema a nível nacional (...):
4. Unidade de Saúde de Matosinhos – pedido realizado em outubro de 2019, ainda sem

agendamento (criança com autismo);

5. Centro de Saúde de 7 Rios (Lisboa) – pedido realizado em abril de 2019, a junta medica apenas realizada em novembro do mesmo ano;

6. USF Corgo – pedido realizado em junho de 2019 (foi informado que demoraria no mínimo 7 meses), ainda sem agendamento (criança com paralisia cerebral);

7. Centro de Saúde de Aljustrel – pedido realizado em maio de 2019, ainda sem agendamento;

8. Centro de Saúde de Almada – pedido realizado em outubro de 2019, ainda sem agendamento;

9. ACES de Gondomar – pedido realizado em janeiro de 2020 e a informação prestada pelos serviços a mãe foi de 6 a 7 meses (criança com trissomia 21).”

10. Todos estes atrasos além da angústia causada as pessoas com deficiência e as suas famílias também leva a que as mesmas não possam aceder a prestações sociais, como a PSI, a benefícios fiscais entre outas situações necessárias para o seu dia a dia”;

3 – O MSD solicitou à Comissão Parlamentar de Saúde “as diligências necessárias para a redução dos prazos de espera para o que está estipulado (60 dias).

4 – É dever dos Deputados ouvirem e darem seguimento às queixas e pedidos dos cidadãos, dentro dos seus desígnios legais e constitucionais.»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Senhora Ministra do Trabalho Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1. Confirma os atrasos acima descritos?

2. Que medidas já tomou, ou vai tomar, para acabar com estes atrasos inaceitáveis na marcação de juntas médicas para a obtenção do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso?

3. Está em condições de garantir que os prazos de espera vão ser reduzidos para o máximo que está estipulado (60 dias)?

4. Se sim, quando prevê que o problema esteja resolvido?

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2020

Deputado(a)s

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.